Jornal do Comércio - Porto Alegre - RS quarta-feira, 14 de maio de 2025

## PUBLICIDA DE LEGAL

## grupo panvel DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/MF N° 92.665.611/0001-77 • NIRE N° 43300003221 • CVM n° 00934-2 • Companhia A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

CNPJ/MF N° 92.665.611/0001-77 • NIRE N° 43300003221 • CVM n° 00934-2 • Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em segunda convocação, às 09:00 horas do dia 22/05/2025 em nossa sede social, na Avenida Industrial Belgraf, n° 865, CEP: 92.990-000, em Eldorado do Sul, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia, passando de R\$ 996.221.200,08 (novecentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos reais e oito centavos) para R\$ 1.046.458.87,87 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocatos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mediante a capitalização de reservas, sem emissão de novas ações, com a respectiva alteração deliberada no item acima. A Assembleia será instalada e a matéria constante da ordem do dia será posta em votação mediante a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Informações Gerais para Participação na Assembleia: Formato de assembleia: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será conduzida presencialmente na seed da Companhia. Essa escolha visa preservar o modelo tradicional de conduzida presencialmente na serdicas institucionais da Companhia. Além disso, a administração considera que o formato presencial favorece uma comunicação mais objetiva e eficaz, permitindo debates mais dinámicos e uma tomada de decisão mais fundamentada. Participação por voto à distância; A companhia informa que utilizará o processo de voto à distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/22. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida Instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, ou diretamente à Companhia. Participação pess

